



Notas e Protestos. Registros de Imóveis, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas

Tabelião e Oficial de Registros: Bel. Adriana Dupas Garcia de Souza Motta

Rua Celso Borba, n.º 89, Centro, Térreo, Cortês-PE, CEP 55525-000

Fone (OI): 81 98176-9406 email: cartoriocortes2020@gmail.com



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA

CERTIFICADO, a pedido da parte interessada, que do Registro Geral de Imóveis desta Serventia Registral e Notarial de Cortês/PE, a cargo da atual titular desde o dia 01/09/2020, consta no LIVRO n.º 2-C, do Registro Geral de Imóveis, as fls. 99, a matrícula n.º 330, aberta em 09/06/2008, com o seguinte teor: //////////////////////////////////////

MATRÍCULA N.º 330

TERRENO:

Terreno urbano situado no centro desta cidade de Cortês – PE, medindo 1.444,82m² (mil quatrocentos e quarenta e quatro metros e oitenta e dois centímetros quadrados) que se limita e confronta pela frente com a Rua Bernardino Borba, fundos com as residências n.º 190,194,204,210,214, 236 da Rua Cassimiro Alves de Lima, lado direito com o terreno da Rua Bernardino e com a residência n.º 195; lado esquerdo com as residências n.º 41,49,57,65 da Rua Marechal Rondon;

PROPRIETÁRIO: Município de Cortês – PE, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.273.548/0001-69, com endereço na Prefeitura Municipal de Cortês – PE;

TÍTULO DE DOMÍNIO: Escritura Pública de Doação lavrada no Livro de Notas n.º 01, às fls. 185 a 189, do Tabelionato Único desta cidade, em 03 de janeiro de 1958, devidamente registrada neste CRT no Livro n.º 2-B, fls. 38 verso, sob o n.º de ordem 183 em data de 28 de setembro de 1982. Dou fé. Cortês, 04 de setembro de 2007. O oficial em exercício, Anderson Pacheco Nicodemos.

AV-1-328 – Nos termos do requerimento datado de 04.06.2008, expedido pela Prefeitura Municipal local e da Planta devidamente assinada pelo engenheiro civil CREA n.º 26.544 D/PE referente a área de terreno medindo 1.444,82m² (mil quatrocentos e quarenta e quatro metros e oitenta e dois centímetros quadrados), em cuja área será construída o CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, com as seguintes características: frente medindo 33,60m que se limita com a Rua Bernardino Borba, lado direito 29,67m que se limita com o terreno da Rua Bernardino Borba; lado esquerdo 44,00m que se limita com as residências n.º 41,49,57,65 da Rua Marechal Rondon e fundos uma área medindo 17,00m e a outra aresta 25,00m, que se limita com as residências n.º 190,194,204,210,214, 236 da Rua Cassimiro Alves de Lima; Tudo constante da planta e requerimento que foram apresentados e arquivados neste Cartório, dou fé. Cortês, 09 de junho de 2008. O oficial em exercício Anderson Pacheco Nicodemos.



**CARTÓRIO DE CORTÊS
SERVENTIA REGISTRAL E NOTARIAL**

Notas e Protestos. Registros de Imóveis, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas
Tabelião e Oficial de Registros: Bel. Adriana Dupas Garcia de Souza Motta
Rua Celso Borba, nº. 89, Centro, Térreo, Cortês-PE, CEP 55525-000
Fone (OI): 81 98176-9406 email: cartoriocortes2020@gmail.com




Está tudo conforme o LIVRO de Registro Geral de Imóveis desta Serventia Registral e Notarial de Cortês/PE. CERTIFICO, ainda, que recebi os Livros do Registro Geral de Imóveis do acervo desta Serventia Registral e Notarial de Cortês/PE - na data de 01/09/2020 - em péssimo estado de conservação, com algumas matrículas faltantes, algumas folhas inexistentes e/ou faltando pedaços essenciais, manchadas, rasgadas, dilaceradas, coladas umas nas outras. O referido é verdade. Dou fé. Emolumentos R\$ 0,00; FERC R\$0,00, TSNR R\$0,00, FERM R\$0,00, FUNSEG R\$0,00 somando o valor total de R\$0,00, guia do SICASE nº 0013750002. Selo Digital: 0129791.AKU01202101.00021. Consulte autenticidade do selo em www.tjpe.jus.br/selodigital. Para efeito de lavratura de atos notariais e de registro, a presente certidão é válida por 30 (trinta) dias, conforme Item IV do artigo 1º do decreto nº. 93.240/86. DADA e passada nesta cidade e Comarca de Cortês – Pernambuco, na Serventia Registral e Notarial de Cortês, aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um (11/05/2021).

Subcrevo e assino.

Em testemunho da verdade.


Adriana Dupas Garcia de Souza Motta
Tabeliã e Registradora

Selo Digital de Fiscalização Tribunal de Justiça de Pernambuco	
Selo: 0129791.AKU01202101.00021 Data: 11/05/2021	
Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital	